**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS FOTOGRÁFICOS PARA COMPOR A EXPOSIÇÃO “VENEZA NA FOTO”, EDIÇÃO 2022, E O ACERVO DE FOTOGRAFIAS MUNICIPAIS.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO destinado a seleção de trabalhos fotográficos para compor a exposição “Veneza na Foto”, 1ª edição 2022, e o acervo de Fotografias Municipais.

**1. OBJETO DA PARCERIA:**

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público destina-se a selecionar parcerias visando o fomento da produção, circulação, pesquisa, formação, preservação, exposição e difusão de trabalhos fotográficos no Município de Nova Veneza.

1.2 - Para os fins deste Edital, considera-se trabalho fotográfico:

a) trabalho independente ou em conjunto, que envolva o registro por meio de fotografias digitais e/ou impressas (analógicas).

1.3 - Poderão participar da presente seleção quaisquer cidadãos residentes ou não no município, maiores de 18 ou menores desde acompanhados de autorização dos responsáveis, independentemente da nacionalidade, que tenha seu trabalho fotográfico relacionado com o município de Nova Veneza, SC.

1.4 - Os fotógrafos premiados e que receberem menção honrosa cederão suas imagens para compor o acervo fotográfico municipal, sem ônus para o município.

1.5 - O concurso de fotografia pretende divulgar e promover o patrimônio, dividido nas seguintes categorias**: patrimônio natural, arquitetônico, cultural, gastronômico e social de Nova Veneza.** Tem como principal objetivo sensibilizar os cidadãos para a observação e valorização deste patrimônio, incentivando a expressão, o desenvolvimento de competências técnicas e a criatividade no âmbito da fotografia.

**2. INSCRIÇÃO, DATA, PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas por preenchimento do formulário **(ANEXO 1)** e deverá ser enviado em anexo para o e-mail: cultura@novaveneza.sc.gov.br.

a) Juntamente com o formulário deverá ser enviada a fotografia em anexo, entre os formatos 2592 x 1728 px e 3456 x 2304 px, em JPEG (deverão ser enviadas até três fotografias em anexo, com mínimo de 3.000 px em seu lado maior). Formatos abaixo do valor mínimo serão desclassificadas.

b) O arquivo digital de cada foto deve incluir (ser nomeado com) os seguintes itens: Nome do Autor - Título da Obra - Localização – Data do registro (mês/ano).

c) Só serão válidas fotografias capturadas dentro do território do município de Nova Veneza.

d) O assunto do e-mail deverá conter a seguinte frase: INSCRIÇÃO CONCURSO FOTOGRÁFICO VENEZA NA FOTO.

e) As imagens poderão ser enviadas por link de acesso a nuvem, para facilitar o download, caso a imagem não consiga ir como anexo ao e-mail.

f) A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo responderá a confirmação da inscrição, via e-mail, mas não se responsabilizará em verificar se o e-mail está com os anexos solicitados.

g) As inscrições serão entre osdias 08 de setembro até 16 de outubro de 2022.

2.2 - Cada concorrente pode apresentar no concurso o máximo de 3 (três) fotografias, podendo serem classificadas, mas só uma destas poderá ser considerada premiada.

2.3 - Ao mesmo concorrente poderão ser atribuídos um prêmio e/ou menção honrosa.

2.4 - Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os autores das fotografias apresentadas ao concurso e que estas não violam qualquer direito de autor de terceiros. Caso não cumpram esta regra serão desclassificados não sendo o trabalho considerado para este concurso.

Parágrafo único: Serão admitidos apenas trabalhos que não tenham sido objeto de premiação em outros concursos ou similares anteriormente a este concurso.

2.5 - As fotografias poderão ser em cores ou em preto e branco

2.6 - Fica previamente estabelecido que os participantes autorizam por parte dos organizadores do concurso o uso de suas imagens pessoais, identidades e outras informações pertinentes, como também o uso das próprias imagens para outros eventos de promoção e interesse do Município de Nova Veneza. Todas as imagens enviadas poderão ser expostas ao público, nos canais de comunicação e redes sociais do Poder Público de Nova Veneza. Da mesma forma poderão constar em catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único: O envio de imagens para este concurso não implica na exclusividade de posse de direitos, podendo o autor das imagens dispor do seu uso para outros fins que julgar oportuno.

2.7 - As imagens não podem conter assinaturas, datas ou bordas, sendo automaticamente desclassificadas no descumprimento deste item.

2.8 - Serão consideradas classificadas as fotografias que se adequarem aos temas propostos e cuja qualidade técnica e artística correspondam aos requisitos estabelecidos.

2.9 - Não serão admitidas imagens que tenham sido objeto de manipulação, acréscimo ou subtração de informações por meio de editores de imagens que comprometam o registro e identificação segundo os objetivos deste concurso.

2.10 - Os resultados do concurso serão divulgados após reunião do júri, sendo fixada lista com o resultado final da classificação na Secretaria de Cultura como também será dada ampla publicidade nas mídias sociais e canais de comunicação a partir do dia **26 de setembro de 2022.**

2.11 - Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo *e-mail:* cultura@novaveneza.sc.gov.br ou pelo telefone (048) 3471-1758.

**3. JÚRI**

3.1 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

a) As fotografias serão apreciadas por um júri composto por dois fotógrafo(a)s, por um(a) artista plástico (a), por um(a) Jornalista e por um(a) Designer gráfico(a), que serão indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, validado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

3.2 - O júri deve selecionar as fotografias, classificando-as em três níveis de premiação (1º, 2º e 3º lugar), podendo atribuir até três menções honrosas para imagens não premiadas, em cada uma das categorias estabelecidas, desde que alcançados os critérios mínimos de classificação.

3.3 - O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem aos temas propostos, como também aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

3.4 A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.

**4. PREMIAÇÃO E MENÇÕES HONROSAS**

4.1 - Os prêmios serão de 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) 1º lugar – R$ 600,00 e medalha

b) 2º lugar – Medalha

c) 3º lugar – Medalha

4.2 - O júri pode atribuir até três menções honrosas.

4.3 - O júri poderá não atribuir os prémios acima referidos, caso considere que não há trabalhos com qualidade suficiente para a sua atribuição.

4.4 - As premiações e as menções honrosas serão anunciadas no dia e local da exposição dos trabalhos

4.5 - A entrega dos prêmios será realizada na cerimônia inaugural da exposição de fotografias, durante a Semana da Cultura de 2022, sendo uma cerimônia pública, que ocorrerá no Teatro Municipal. Caso não seja possível realizar nesta data e local, a organização indicará outra data e anunciará publicamente.

**5. VALOR DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 - O valor global do presente Edital é de R$ 3.000,00 (três mil reais)

5.3 - Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do presente Edital poderão ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária: (88) 3.3.50.00.00.00.00.00 0700.

**6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1 - Os premiados e as menções honrosas cedem à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais o direito de utilização não comercial das imagens, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios de caráter promocional, mas sempre com referência da sua autoria.

6.2 - Todos os trabalhos premiados e as menções honrosas passarão a fazer parte do acervo de imagens da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Veneza, não sendo entregues ao autor o suporte físico da fotografia em exposição.

6.3 - A organização se reserva o direito de elaborar suportes informativos e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da realização do evento.

6.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor (a não ser que este indique por escrito que não queira ser identificado).

6.5 - Os concorrentes autorizam a utilização das fotografias sem qualquer compensação financeira em todas as publicações ou atividades promovidas pela organização, que não deixará de identificar o autor (a não ser que este indique por escrito que não queira ser identificado);

6.6 - A Secretaria de Cultura e Turismo poderá também organizar exposições itinerantes por outros espaços públicos ou privados do Município ou fora dele com quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor (a não ser que este indique por escrito que não queira ser identificado).

6.7 - Os concorrentes cedem à SECET o direito de exibir e difundir as imagens submetidas ao concurso no decorrer do mesmo e posteriormente por tempo indeterminado.

6.8 - Os concorrentes cedem o direito de exibir e difundir as imagens submetidas ao concurso no evento denominado Varal Da Veneza, exposição de fotografias realizado anualmente na Praça Humberto Bortoluzzi, no decorrer do mesmo e posteriormente por tempo indeterminado.

(DO ITEM 6 PULOU PARA O ITEM 9 - ALTERAR)

**7. DO TERMO DE CESSÃO:**

7.1 - O objeto do presente certame será celebrado por meio de Termo de Cessão **(ANEXO 2)**, nos termos da Minuta que acompanha e integra este Edital.

**8. DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:**

8.1 - O prazo de vigência do Termo de Cessão a ser celebrado, se iniciará no ato de assinatura do contrato e terá prazo indeterminado.

8.2 - O prazo para a assinatura do Termo de Colaboração será de até 10 (dez) dias úteis após a homologação do resultado do Processo de Seleção.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - A participação no concurso implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições dos anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se transcritos estivessem, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução da parceria.

9.2 - Após o anúncio dos premiados, o Prefeito Municipal promoverá a homologação do processo e convocará os(as) selecionados(as) para assinatura do Termo de Colaboração.

9.3 - É facultado ao Júri, em qualquer fase deste concurso, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O(a) participante intimado(a) para prestar esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação.

9.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

9.5 - Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste Edital, este será transferido para o próximo dia útil.

9.6 - As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Veneza, sito à Travessa Oswaldo Búrigo, Centro – Nova Veneza (SC), CEP: 88.865-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Veneza/SC, 08 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**

Prefeito Municipal

**CAROLINA W. GHISLANDI HOEPERS**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Data de Nascimento: |
| Naturalidade: |
| Endereço: |
| Localidade em que a foto foi capturada: |
| Título da imagem: |

**ANEXO 2 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui denominado(a) **cedente**, cede e autoriza à Prefeitura Municipal de Nova Veneza, aqui denominada cessionária, com sede na Travessa Osvaldo Búrigo, Centro – CEP 88865-000 – Nova Veneza – SC, inscrita no CNPJ 82.916.826/0001-60, , de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de seus direitos autorais e de sua imagem, junto ao acervo fotográfico desta entidade. Essa cessão de direito poderá será transferida para outro órgão, na mesma instituição, caso a unidade originária venha deixar de existir. Reconhece expressamente o(a) cedente que a cessionária, conforme a Lei n. 9.610/98, na qualidade de detentora dos direitos autorais, em todas suas modalidades, tendo em vista a autorização efetuada neste termo, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes para produção de matéria promocional em qualquer mídia para a composição de produtos ligados à entidade e fixá-lo em qualquer de suporte. Nenhuma das utilizações previstas, ou ainda qualquer outra que pretenda o(a) cessionário(a), tem limitação de tempo ou de número de reproduções. Toda e qualquer utilização das imagens objeto deste instrumento fica subordinada às regras estabelecidas pelo poder executivo municipal.

Nova Veneza, XX de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Cedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rogério José Frigo

Prefeito Municipal